



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



## LEI Nº 919-A/2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EMERGENCIAIS POR PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES”.

O povo do Município de Juramento – MG, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Baseado no artigo 88, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Juramento e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, fica o Poder Executivo do Município de Juramento autorizado a firmar contratos administrativos por prazo determinado, por período para a contratação de:

- . 04 (quatro) – Dentistas
- . 07 (sete) – Médicos
- . 02 (duas) – Enfermeiras
- . 01 (um) – Farmacêutico
- . 02 (dois) – Mecânicos
- . 01 (um) – Nutricionista
- . 09 (nove) – Motoristas
- . 08 (oito) – Professoras
- . 01 (uma) – Psicóloga
- . 01 (uma) – Supervisora



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de  
Juramento - MG  
Adm. Cidadania Ativa  
2009 - 2012

- . 01 (um) – Técnico de Laboratório
- . 10 (dez) – Vigias
- . 03 (três) – Acadêmicos de Medicina
- . 05 (cinco) – Agentes Administrativos
- . 19 (dezenove) – Agentes Comunitários de Saúde
- . 01(um) – Assistente Social
- . 03 (três) – Auxiliar de Secretaria
- . 39 (trinta e nove) – Auxiliar de Serviços Gerais
- . 04 (quatro) – Conselheiros Tutelares
- . 02 (duas) – Coordenadoras de Alunos
- . 01 (um) - Coordenador de Cultura
- . 01 (um) - Coordenador de Esporte
- . 01 (um) - Coordenador de Alunos
- . 01 (um) - Coordenador de Transporte
- . 01 (um) – Encarregado de Obras
- . 01 (um) – Encarregado de Segurança
- . 01 (um) – Encarregado de Limpeza Pública
- . 01 (um) – Encarregado de setor de Agricultura

**Art. 2º** - Os salários dos Contratados, com prazo determinado em caráter de emergência, até homologação do Concurso Público, cujas providências já estão sendo tomadas para sua realização, serão os mesmos estipulados pela Lei Municipal nº 596 de 14 de abril de 1994, de Cargos e Salários, com modificações nela introduzidas pela Lei Municipal de nº 831 de 10 de fevereiro de 2005.



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de  
Juramento - MG  
Adm. Cidadania Ativa  
2009 - 2012

**Art. 3º** - Os salários dos Secretários Adjuntos serão fixados no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) reais.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1º de Janeiro de 2009.

Juramento – MG, 07 de Agosto de 2009.

Gilvan Magela Caldeira

Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira  
PREFEITO DE JURAMENTO  
CPF: 012.267.378-62  
CNPJ: 18.017.368/0001-23